

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 526/CMMS/RO/05.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em 01 de Novembro de 2.005.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I, II, III, VII, VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais) no elemento despesas 33.90.30-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor da servidora SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA, portador do RG 636.506 SSP/RO e CPF N.º 221.478.612-00, para fazer em face de despesas miúdas desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.


SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE/CMMS

PREF MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 01/11 a 08/11/05
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS
Port. Nº 423/01

PREF MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADO
De 01/11 a 08/11/05
Protocolo

Dalva de Oliveira Andrade
Enc. do Setor de Protocolo
Port. 776/05